

NOTA TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitação da GOINFRA

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 089/2025 – Justificativa Técnica e Apresentação de Documento Complementar

Interessada: Mobicon Construtora Ltda.

1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar, em resposta à diligência solicitada no Despacho Nº 4563/2025/GOINFRA/DOR-06105, as justificativas e os documentos complementares que comprovam a plena capacidade técnica da Mobicon Construtora Ltda. para a execução do objeto da Concorrência Eletrônica nº 089/2025. O foco deste documento é sanar a inconsistência apontada no Relatório de Habilitação Técnica referente ao quantitativo de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

2. DOS FATOS E DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

Inicialmente, a Mobicon foi inabilitada por não atingir o quantitativo mínimo de 13.291,69 m³ de CBUQ, tendo comprovado 5.205,09 m³. Em atendimento à diligência, que oportuniza a apresentação de documentos complementares conforme o item 5 do referido despacho, a empresa anexa a esta nota a Certidão de Acervo Técnico (CAT) nº 1020250000996, em nome do profissional Milton Sales Santana, que atesta a execução de mais **14.993,95 m³** de CBUQ.

O quadro abaixo resume a nova situação da capacidade técnica da empresa:

Item	Quantidade Exigida	Quantidade Apresentada Inicialmente	Quantidade do Novo Atestado	Quantidade Total Comprovada	Situação
CBUQ (m³)	13.291,69	5.205,09	14.993,95	20.199,04	Atendido

Como se observa, o novo quantitativo total de **20.199,04 m³** é vastamente superior ao mínimo exigido. Ressalta-se que o novo atestado, por si só, com **14.993,95 m³**, já seria suficiente para atender integralmente à exigência do edital.

3. ANÁLISE DA NOTA 1 DO EDITAL E A NATUREZA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A "Nota 1" do edital estabelece que não serão aceitas comprovações de serviços em "vias e ruas de loteamento, condomínios residenciais ou ciclofaixas", por não apresentarem o nível de complexidade exigido. O serviço atestado na nova CAT refere-se ao "recapeamento asfáltico em CBUQ, (concreto betuminoso usinado a quente) em vias urbanas no município de Mineiros – GO".

Argumentamos que os serviços executados não se enquadram na vedação. As "vias urbanas" de um município consolidado como Mineiros, ao contrário de loteamentos ou condomínios, são de domínio público e suportam tráfego intenso e variado, incluindo veículos de grande porte, o que confere uma complexidade técnica e logística totalmente compatível, se não superior, à de uma rodovia. A natureza do serviço, portanto, não é a de baixa complexidade que a nota visa excluir.

Adicionalmente, a capacidade técnica superior da Mobicon já foi demonstrada e aceita pela própria GOINFRA em outro item de maior relevância deste mesmo certame. Para a "Execução de Restauração de Rodovia", onde se exigia a comprovação de 16,27 km, a empresa apresentou atestados que somam **87,53 km**, mais de cinco vezes o solicitado, o que evidencia a vasta experiência da empresa com obras de alta complexidade.

4. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A apresentação deste atestado complementar em fase de diligência encontra amparo tanto no edital quanto na jurisprudência pacificada dos Tribunais de Contas. O item 5 do Despacho Nº 4563/2025/GOINFRA/DOR-06105, que se refere ao Anexo 5 do edital, explicitamente "recomenda-se a adoção das diligências acima descritas, de modo a possibilitar a apresentação de justificativas e documentos complementares que possam sanar as inconsistências apontadas".

O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão 3418/2014-Plenário, reforça que a diligência é um poder-dever da administração para sanar dúvidas sobre a habilitação:

Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993).

O voto do relator, ministro Walton Alencar Rodrigues, destacou que "(...) admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)".

Assim, a vedação à inclusão de documento que deveria constar originariamente da proposta, nos termos do artigo 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993, seria restrita ao documento que o licitante *"não dispunha materialmente no momento da licitação"*. Ou seja, a vedação não abarcaria condição atendida pelo licitante quando da apresentação da proposta e que não foi apresentada em conjunto com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta, por equívoco ou falha — hipótese na qual o pregoeiro deverá promover o saneamento do erro.

Citando o artigo 64 da nova Lei de Contratações Públicas (nº 14.133/2021), o TCU, por unanimidade, concluiu *"(...) não haver vedação ao envio de documento que não altere ou modifique aquele anteriormente encaminhado"*, mencionando, de modo explícito, que o novo entendimento deve ser aplicado, inclusive, em relação à apresentação de novos atestados de capacidade técnica: *"Por exemplo, se não foram apresentados atestados suficientes para demonstrar a habilitação técnica no certame, talvez em razão de conclusão equivocada do licitante de que os documentos encaminhados já seriam suficientes, poderia ser juntado, após essa verificação no julgamento da proposta, novos atestados de forma a complementar aqueles já enviados, desde que já existentes à época da entrega dos documentos de habilitação"*.

Desta feita, resta comprovado que a jurisprudência admite a juntada de documentos que, embora não apresentados no momento inicial, já existiam à época, como é o caso da CAT/CAO em questão, que foi emitida em 20/03/2025, antes da sessão de licitação. O objetivo é a busca da proposta mais vantajosa para a administração, evitando o formalismo excessivo que prejudica a competitividade.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Mobicon Construtora Ltda. demonstra, de forma inequívoca e tempestiva, o cumprimento de todas as exigências de qualificação técnica do edital. A apresentação do novo atestado de capacidade técnica sana completamente a única pendência que levou à sua inabilitação, comprovando uma capacidade de execução de CBUQ muito superior à mínima exigida.

Solicitamos, portanto, o acatamento da presente justificativa e do documento complementar, a reforma da decisão de inabilitação e, por conseguinte, a declaração de habilitação técnica da Mobicon Construtora Ltda. no certame, para que se possa dar prosseguimento às demais fases do processo licitatório, em respeito aos princípios da competitividade, da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Atenciosamente,

MOBICON
CONSTRUTORA
LTDA:12260240000
104

Assinado de forma digital
por MOBICON
CONSTRUTORA
LTDA:12260240000104
Dados: 2025.09.24 16:36:42
-03'00'



Documento assinado digitalmente
RICARDO VILELA
Data: 24/09/2025 16:39:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mobicon Construtora Ltda.

MOBICON CONSTRUTORA LTDA

12.260.240/0001-04

Rua 09, nº 55, Centro, Ceres, Goiás, CEP.: 76.300-000
Tel.: (62) 3323-1203 | contato@mobiconconstrutora.com.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020250000996

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do(a) profissional **MILTON SALES SANTANA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **MILTON SALES SANTANA** RNP: **1002505607** Registro: **8521/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**,

Nº ART: **1020250050886**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **10/03/2025** .. Baixada em: **11/03/2025**

Forma de registro: **Substituição à 1020240195399**..... Participação técnica: **Corresponsável**.....

Empresa contratada: **MOBICON CONSTRUTORA LTDA -.. Registro CREA-GO: 16126**.....

Contratante: **MUNICÍPIO DE MINEIROS**.....

CPF/CNPJ: **02.316.537/0001-90**

Praça Coronel Carrijo..... Número: SN.....

Bairro: Centro.....

CEP: 75830-046

Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento:

Cidade: **Mineiros**.....-GO

E-Mail:

Fone: (64....)3672-7800...

Contrato: 2023030774

Celebrado em: 28/04/2022

Valor R\$: 23.707.273,82..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rua Diversas.....

Número: SN.....

Bairro: Diversos.....

CEP: 75830-046.....

Quadra: SN..... Lote: SN..... Complemento:

Cidade: **Mineiros**.....-GO

Data de Início: 28/04/2022 Previsão término: 11/10/2024

Coordenadas Geográficas: -17.567856,-52.552040

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **MUNICÍPIO DE MINEIROS**.....

CPF/CNPJ: **02.316.537/0001-90**

E-Mail:

Fone: (64....) 3672-7800.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 599.757,90 METROS QUADRADOS;**

Observações

Prestação de serviços de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, (concreto betuminoso usinado a quente) em vias urbanas no município de Mineiros – GO. Termo aditivo

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 29/07/2022 até 11/10/2024.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 25007345 a 25007347, o atestado contendo <3> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020250000996

Data: 20/03/2025 Hora: 15:00:00

Código de Controle: CDOGOV



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico(a) indicado estiver ou venha a ser integrado(a) ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
41355/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a pedido do interessado, que **MOBICON CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua 09, n.55, Centro, Ceres/GO, inscrita no CNPJ nº 12.260.240/0001-04, por intermédio de seus responsáveis técnicos os engenheiros civis **MILTON SALES SANTANA**, Crea 8521/D-GO, detentor da **ART1020240195399**, e **RICARDO VILELA**, Crea 10183779479D-GO, detentor da **ART1020240200524**, executou no período de 29/07/2022 a 11/10/2024, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, neste ato representado pelo Sr. **JAILSON MARTINS MACHADO**, Secretário Municipal De Obras Urbanas, designado pelo Decreto Nº 158/2021, por meio deste atestado declaramos que foram executados nos padrões, normas técnicas e condições contratadas, para o devido assentamento de acervo técnico profissional, de acordo com as Resoluções nº 2018 de 29/03/73 e 1.025 de 30/10/2009 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, os serviços de execução de recapeamento asfáltico em diversos setores do município, conforme disposições contidas no termo de referência e memorial descritivo e objeto do contrato nº 2023030774, conforme planilha de serviços com as características abaixo descritas:

Grupo de serviços - 1) CANTEIRO DE OBRA		Unidade	TOTAL
REF-A1 EDC	ESCRITÓRIO DE CAMPO	M2	20,00
REF-A1 PO	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	15,00
REF-A1 CS	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	20,00
REF-A1 SPO	SINALIZAÇÃO - PLACAS DA OBRA (DESVIO / PARE SIGA)	M2	5,00
REF-A1 BQCL	BANHEIROS QUÍMICOS (COM LAVATÓRIO)	MÊS	6,00
REF-A1 IPDAE	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA/ESGOTO	UND	1,00
REF-A1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA	UND	1,00
REF-A1 CDECA	CONSUMO DE ENERGIA (CANTEIRO/ ALOJAMENTO)	KWH/mês	2.199,96

Grupo de serviços - 2) ADMINISTRAÇÃO		Unidade	TOTAL
250101	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	329,82



250103	ENCARREGADO - (OBRAS CIVIS)	H	1.319,28
250109	APONTADOR - (OBRAS CIVIS)	H	1.319,28
REF-A2 ET	Ensaios Tecnológicos	UND	138,67

Grupo de serviços - 3) MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		Unidade	TOTAL
REF-B1 CDPC	CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 924 G OU EQUIVALENTE DT=420 (DISTANCIA MINEIROS - GOIANIA)	UND	1,00
REF-B1 TEA	TANQUE EST. ASFALTO (30.000L) DT=420 (DISTANCIA MINEIROS -GOIANIA)	UND	2,00
REF-B1 CDDA	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ASFALTO DT=420 (DISTANCIA MINEIROS -GOIANIA)	UND	1,00
REF-A2 VDASE	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS DT=420 (DISTANCIA MINEIROS - GOIANIA)	UND	1,00
REF-A2 UAQ	USINA DE ASFALTO A QUENTE: DMC-2 - 40/60 T/H DT=420 (DISTANCIA MINEIROS - GOIANIA)	UND	1,00
REF-A2 RLT	ROLO LISO TANDEN - 6/8 T - CA-150 OU EQUIVALENTE DT=420 (DISTANCIA MINEIROS - GOIANIA)	UND	2,00
REF-A2 RCDPA	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO - 27 T DT=420 (DISTANCIA MINEIROS - GOIANIA)	UND	1,00
REF-A2 MC	MINI CARREGADEIRA DT=420 (DISTANCIA MINEIROS -GOIANIA)	UND	1,00
REF-A2 EPM	EFETIVO PESSOAL A SER MOBILIZADO	UND	10,00

Grupo de serviços - 4) TRANSPORTES		Unidade	TOTAL
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	T	2.615,54
44300	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (PAV.URB.)	TKM	6.122,53
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	M3KM	7.676,85
44301	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA (PAV.URB.)	TKM	787.969,43

Grupo de serviços - 5) PAVIMENTAÇÃO		Unidade	TOTAL
CP - 01	PREPARO DE SUPERFICIE PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO	M2	599.757,90



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.



Autenticidade nº: 25007347
CAP nº: 102025000996 Página: 003
www.crea.go.org.br/autenticacao

44201	PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.)	M2	599.757,90
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE- CBUQ (BC/AC)	M3	14.993,95
40465	FRESAGEM DESCONTÍNUA À FRIO	M3	959,61
42400	TAPA BURACO (EXCETO FORN. E TRANSP. MAT.)	M3	959,61

Grupo de serviços - 6) AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO		Unidade	TOTAL
40490	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	T	299,88
40520	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	T	2.315,67

Mineiros/GO, 11 de fevereiro de 2025

RODOLFO ANTONIO FERREIRA DIAS JÚNIOR
Eng. Civil - Crea 17955/D-GO
Fiscal

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal De Obras Urbanas
Designado pelo Decreto Nº 158/2021





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAO ATIVIDADE CONCLUÍDA
1020250001823

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Operacional da empresa **MOBICON CONSTRUTORA LTDA - Registro CREA-GO: 16126** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **MILTON SALES SANTANA** RNP: **1002505607** Registro: **8521/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020250050886**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **10/03/2025** .. Baixada em: **11/03/2025**

Forma de registro: **Substituição à 1020240195399**..... Participação técnica: **Corresponsável**.....

Empresa contratada: **MOBICON CONSTRUTORA LTDA -.. Registro CREA-GO: 16126**.....

Contratante: **MUNICIPIO DE MINEIROS**.....

CPF/CNPJ: **02.316.537/0001-90**

Praça Coronel Carrijo..... Número: SN.....

Bairro: Centro.....

CEP: 75830-046

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Mineiros.....-GO

E-Mail:

Fone: (64....)3672-7800...

Contrato: 2023030774

Celebrado em: 28/04/2022

Valor R\$: 23.707.273,82..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rua Diversas.....

Número: SN.....

Bairro: Diversos.....

CEP: 75830-046.....

Quadra: SN..... Lote: SN.....

Complemento:

Cidade: Mineiros.....-GO

Data de início: 28/04/2022

Previsão término: 11/10/2024

Coordenadas Geográficas: -17.567856,-52.552040

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **MUNICIPIO DE MINEIROS**.....

CPF/CNPJ: **02.316.537/0001-90**

E-Mail:

Fone: (64....) 3672-7800.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA**, 599.757,90 METROS QUADRADOS;

Observações

Prestação de serviços de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, (concreto betuminoso usinado a quente) em vias urbanas no município de Mineiros – GO. Termo aditivo

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional nº 1020250001823
Data: 26/05/2025 Hora: 08:47:00
Código de Controle: WECXMEQ



A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
46442/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

509645/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MILTON SALES SANTANA**
 Registro: **170719/V GO** RNP: **1002505607**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **TO20250573403** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 06/06/2025 Baixada em: 06/06/2025
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
 Empresa contratada: **MOBICON CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO** CPF/CNPJ: **17.684.344/0001-60**
 Endereço do contratante: **RODOVIA RODOVIA TO - 010 KM 01 LT 01** Nº: **11**
 Complemento: **SETOR LESTE 1A. ETAPA LT 11** Bairro: **SETOR LESTE**
 Cidade: **PALMAS** UF: **TO** CEP: **77000000**
 Contrato: **009/2022** Celebrado em: **14/06/2022**
 Valor do contrato: **R\$ 57.058.716,96** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Nenhuma - Não Optante**
 Endereço da obra/serviço: **RODOVIA TO-126, TO010 E TO -210** Nº: **1**
 Complemento: Bairro: **VARIOS** CEP: **77000000**
 Cidade: **ARAGUATINS** UF: **TO**
 Coordenadas Geográficas: **-6.377673, -47.663481**
 Data de início: **21/06/2022** Conclusão efetiva: **31/05/2023**
 Finalidade: **Outro**
 Proprietário: **AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO** CPF/CNPJ: **17.684.344/0001-60**
 Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 90.70 quilômetro;**

Observações

1º Termo de Aditamento que tem como objeto à prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato 009/2022

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 509645/2025
10/06/2025, 17:07
CYz22

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CYz22





Governo do Estado do Tocantins
Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura
SCO - Sistema de Controle Obras - Versão 3.00

Contrato: 00009/2022 Sub Contrato: 0 Processo: 00761.3896/2022 Data Assinatura: 14/01/2023

ATESTADO TÉCNICO DEFINITIVO

Atestamos para os devidos fins, que o consórcio CONSÓRCIO MANUTENÇÃO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF 46.833.262/0001-38 executa para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras-AGETO, CNPJ: 17.684.344/0001-60, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, o serviço abaixo discriminado:
O CONSÓRCIO MANUTENÇÃO TOCANTINS, é composto da seguinte forma:
CNPJ Empresa Perc. %
01.734.214/0001-54 LOCTEC ENGENHARIA LTDA 3,50%
12.260.240/0001-04 MOBICON CONSTRUTORA LTDA 96,50%

Responsável(is) Técnico(s) Título CREA RNP
MILTON SALES SANTANA ENGº CIVIL 8521/D-GO 1002505607
RICARDO VILELA ENGº CIVIL 316589/D-TO 1018379479

Período Contratual: Data Assinatura: 14/06/2022 Data Término: 12/06/2023
Período Executado: Data O.S.: 21/06/2022 Data Avaliação: 31/05/2023

Valor Contrato: R\$ 57.058.716,96 Valor Aditivo: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 57.058.716,96 Valor Medido R\$ 28.056.835,71
Objeto: 01 A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA MALHA RODOVIÁRIA DO TOCANTINS, POR
Área Obj: MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE 3 - TRECHOS: TO-126 (MAURILÂNDIA /ITAGUATINS - 32,00KM); TO-010 (ENTR. TO-404
Área Obj: (ARAGUATINS)/SÃO SEBASTIÃO - 41,70KM); TO-210 (TOCANTINÓPOLIS/ENTR. BR-230 - 17,00KM).

Órgão Contratante: 17.684.344/0001-60 AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
Nº da O.S.: 00009001/2022 Dt da O.S.: 21/06/2022 Dt Término.: 12/06/2023 Local: TOCANTINÓPOLIS - TO
Endereço:

SERVIÇOS EXECUTADOS		Dt Última Med.: 27/04/2023	
Item	Especificação do Serviço	Unidade	Quant. Acumulada
01.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01.000	CANTEIRO, MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
01.01.001	Administração Local	MÊS	7,33
01.01.002	Mobilização e desmobilização (3 trechos)	UND	3,00
01.01.003	Canteiro de Obras	UND	1,00
01.01.004	Instalação da usina de asfalto a quente capacidade de 120t/h	UND	1,00
02.00.000	SERVIÇOS		
02.01.000	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO		
02.01.001	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	M³	123,20
02.01.002	Aquisição de Emulsão asfáltica - RR-1C	TON	0,86
02.01.003	Transporte de Emulsão Asfáltica - RR-1C	TON	0,86
02.01.004	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada, da mistura betuminosa (Residência Rodoviária RR-03 à obra, DMT Máximo 195,50Km)	TXKM	138.733,05
02.01.005	Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição mecânica M³ e corte com serra	M³	19,56
02.01.006	Aquisição de Emulsão asfáltica para imprimação - EAI	TON	0,10
02.01.007	Transporte de Emulsão asfáltica para imprimação - EAI	TON	0,10
02.02.000	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM RODOVIA		
02.02.001	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada, da mistura betuminosa (Residência Rodoviária RR-03 à obra, DMT máximo 195,50 Km)	TXKM	3.910,37
02.02.002	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário, do material de base (fazida de solo, DMT máximo 15 KM)	TXKM	352,08
02.02.003	Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base com adição de 3% de cimento e de brita comercial	M³	40.477,80
02.02.004	Imprimação com emulsão asfáltica	M²	237.328,00
02.02.005	Aquisição de Emulsão asfáltica para imprimação - EAI	TON	261,05
02.02.006	Transporte de Emulsão asfáltica para imprimação - EAI	TON	261,05
02.02.007	Concreto Asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	TON	13.484,68
02.02.008	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, da massa usinada (DMT máximo de 195,50 km)	TXKM	1.662.238,79
02.02.009	Aquisição de Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	TON	756,48
02.02.010	Transporte de Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	TON	756,48
02.02.011	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	M³	139.896,00

Diretoria de Tecnologia da informação Rt_Atestado ADÃO CLÁUDIO BA 12/06/2023 Página: 1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 509645/2025, emitida em 10/06/2025



Certidão nº 509645/2025
10/06/2025, 17:13
Chave de Impressão: Cy22
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2025 e contém 2 folhas





Governo do Estado do Tocantins
Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura
SCO - Sistema de Controle Obras - Versão 3.00

Contrato: 00009/2022 Sub Contrato: 0 Processo: 00761.3896/2022 Data Assinatura: 14/01/2023

SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Especificação do Serviço	Unidade	Quant. Acumulada
02.02.012	Aquisição de Emulsão asfáltica - RR-2C	TON	433,69
02.02.013	Transporte de Emulsão asfáltica - RR-2C	TON	433,69
02.02.014	Microvestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial	M²	363.296,00
02.02.015	Aquisição de Emulsão asfáltica com polímero - RC-1C-E	TON	1.220,67
02.02.016	Transporte de Emulsão Asfáltica com polímero - RCC-E	TON	1.220,67

Era o que tínhamos a ATESTAR, tendo em vista que as informações contidas em nossos arquivos.

Palmas -TO, 12 de junho de 2023.

Engº Tulio Parreira Labre
Superintendente Operações e Conservação
CREA 308604/D-TO
045.232.831-41

Gilvamar Moreira de Souza
Engenheiro Civil
Matricula 264493-2
CREA: 4741/D-GO

Márcia Pinheiro Rodrigues
Presidente
585.381.271-87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 509645/2025, emitida em 10/06/2025



Certidão nº 509645/2025
10/06/2025, 17:13
Chave de Impressão: CY22
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2025 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CREA-TO

Certidão de Acervo Operacional - CAO

509647/2025

Empresa: **MOBICON CONSTRUTORA LTDA**
Registro: **0100001419DDTO**

Profissional: **MILTON SALES SANTANA**
Registro: **170719/V GO** RNP: **1002505607**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **TO20250573403** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**
Empresa contratada: **MOBICON CONSTRUTORA LTDA**

Registrada em: 06/06/2025 Baixada em: 06/06/2025
Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**

Contratante: **AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO**

CPF/CNPJ: **17.684.344/0001-60**

Endereço do contratante: **RODOVIA RODOVIA TO - 010 KM 01 LT 01**

Nº: **11**

Complemento: **SETOR LESTE 1A. ETAPA LT 11**

Bairro: **SETOR LESTE**

Cidade: **PALMAS**

UF: **TO**

CEP: **77000000**

Contrato: **009/2022**

Celebrado em: **14/06/2022**

Valor do contrato: **R\$ 57.058.716,96**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma - Não Optante**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA TO-126, TO010 E TO -210**

Nº: **1**

Complemento:

Bairro: **VARIOS**

Cidade: **ARAGUATINS**

UF: **TO**

CEP: **77000000**

Coordenadas Geográficas: **-6.377673, -47.663481**

Data de início: **21/06/2022**

Previsão de término: **31/05/2023**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO**

CPF/CNPJ: **17.684.344/0001-60**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 90.70 quilômetro;**

Observações

1º Termo de Aditamento que tem como objeto à prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato 009/2022

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 509647/2025

10/06/2025, 17:11

Zy615

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-TO (www.crea-to.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A CAO é válida em todo o território nacional.

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zy615



DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL Nº EDITAL Nº 89/ 2025

Contratação nº 115710, Processo nº 202500005024473

A MOBICON CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.260.240/0001-04, sediada no endereço Rua 09, nº 55, Centro, Ceres/GO, vem, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Milton Sales Santana, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 8521/D-GO, inscrito no CPF nº 813.091.471-91, residente e domiciliado na Avenida Leste, SN, Qd. N, Lt 01, Jardim Suíço, CEP: 76.300-000, para fins de direito, DECLARA para os devidos fins que:

- (X) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- (X) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;
- (X) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- (X) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º ambos da Constituição Federal;
- (X) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;
- (X) que não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação;
- (X) que os equipamentos/veículos necessários para a execução dos serviços, de que trata o objeto dessa licitação, estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos/veículos estarão sujeitos à vistoria in loco pela GOINFRA, por ocasião da contratação e sempre que necessário.
- (X) que o profissional MILTON SALES SANTANA, CREA nº CREA: 8521/D-GO, detentor dos Certidões de Acervo Técnico e Certidões de Acervo Operacional exigidos pelo Edital, segundo os quais nos propusemos habilitar na Concorrência Eletrônica nº 089/2025-GOINFRA, será o Responsável Técnico que acompanhará a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.
- (X) que se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

(x) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

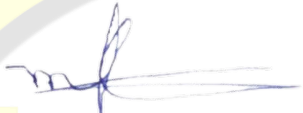
(x) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(x) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(x) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Ceres, 31 de agosto de 2025




MOBICON CONSTRUTORA LTDA
Milton Sales Santana
Sócio Administrador
CREA: 8521/D-GO